



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 997323061

OFÍCIO Nº 71/2026

Virgínia/MG, 13 de março de 2026.

À

Câmara Municipal de Virgínia – MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Ordinária, que ⁴¹¹⁻²⁰²⁶ autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir, por tempo determinado, a utilização do Parque de Exposições José Bernardino Neto pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/MG, para realização do evento denominado Programa Família do Campo.

A iniciativa visa promover ações sociais, educativas e de cidadania voltadas especialmente aos produtores rurais, trabalhadores do campo e suas famílias, beneficiando, entretanto, toda a população do município.

Diante da relevância social da iniciativa, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, tendo em vista que o evento será dia 12 de abril do corrente ano.

Atenciosamente,

Bruno Ribeiro Negreiros
BRUNO RIBEIRO NEGREIROS

Prefeito Municipal de Virgínia/MG

PROTOCOLO Nº 34/2026
Recebido em 13/03/26
Maria Aparecida Ribeiro
Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 581.075.336-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 997323061

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa respeitável Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Virgínia a permitir a utilização, por tempo determinado, do Parque de Exposições José Bernardino Neto pelo SENAR/MG, para a realização do Programa Família do Campo.

O Programa Família do Campo visa impactar positivamente a qualidade de vida dos produtores, trabalhadores rurais e seus respectivos familiares, por meio de ações educativas e preventivas. A ação facilita o acesso a serviços e atendimentos nas áreas de educação, saúde, esporte, lazer, cultura e cidadania. Estes serviços são essenciais para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar de todo cidadão.

Durante a realização do evento, em um mesmo dia e local, serão ofertados diversos atendimentos e atividades, tais como:

- atendimento médico;
- exames preventivos;
- oficinas educativas;
- emissão de documentos;
- atividades culturais;
- atividades esportivas;
- ações de lazer.

O evento atenderá todas as faixas etárias, garantindo amplo acesso da população a serviços essenciais. Importante destacar que a realização dessa ação no município reforça o compromisso da administração pública com o desenvolvimento social, a valorização do homem do campo e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à população rural.

Assim, diante da relevância social da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


BRUNO RIBEIRO NEGREIROS

Prefeito Municipal de Virgínia/MG

Rua Raul da Costa Pinto, nº 444 – Centro – Virgínia/MG – CEP: 37465-000.

Site: <https://www.virginia.mg.gov.br/> Contato: (35) 997323061 E-mail: gabinete@virginia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 997323061

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41 /2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir a utilização, por tempo determinado, do Parque de Exposições José Bernardino Neto pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/MG, para realização do Programa Família do Campo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Virgínia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, por tempo determinado, a utilização do Parque de Exposições José Bernardino Neto, de propriedade do Município de Virgínia/MG, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/MG, para realização do evento denominado Programa Família do Campo.

Art. 2º O evento terá caráter social, educativo e comunitário, com o objetivo de promover ações que contribuam para a melhoria da qualidade de vida de toda população, especialmente dos produtores e trabalhadores rurais e suas famílias.

Art. 3º Durante a realização do Programa Família do Campo poderão ser oferecidos, dentre outros:

- I – atendimentos médicos;
- II – exames preventivos;
- III – oficinas educativas;
- IV – emissão de documentos;
- V – atividades culturais;
- VI – atividades esportivas;
- VII – ações de lazer e cidadania.

Art. 4º O público-alvo do evento será:

- I – a população do Município de Virgínia;
- II – produtores rurais;
- III – trabalhadores rurais;
- IV – familiares residentes no meio rural.

Rua Raul da Costa Pinto, nº 444 – Centro – Virgínia/MG – CEP: 37465-000.

Site: <https://www.virginia.mg.gov.br/> Contato: (35) 997323061 E-mail: gabinete@virginia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 997323061

Art. 5º O evento terá duração de 08 (oito) horas, a ser realizado em data previamente definida pela Administração Municipal em conjunto com o SENAR/MG.

Art. 6º A utilização do espaço deverá observar as normas de conservação do patrimônio público, sendo responsabilidade dos organizadores a preservação das instalações e equipamentos utilizados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia/MG, 13 de março de 2026.

Bruno Ribeiro Negreiros

BRUNO RIBEIRO NEGREIROS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 997323061

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº ___/2026

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA/MG E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/MG, PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA “FAMÍLIA DO CAMPO”.

O **MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, com sede administrativa na Rua Raul da Costa Pinto, nº 444, Centro, Virgínia/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, BRUNO (nome completo), doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**,

e
O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/MG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.273.310/0001-74, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado simplesmente **SENAR/MG**,

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a cooperação entre o **MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA** e o **SENAR/MG** para realização do Programa “Família do Campo”, evento de caráter social, educativo e comunitário destinado à promoção da qualidade de vida da população rural e urbana do Município, que ocorrerá em 12 de abril de 2026.

O evento será realizado no Parque de Exposições José Bernardino Neto, localizado no Município de Virgínia/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Família do Campo visa impactar positivamente a qualidade de vida dos produtores, trabalhadores rurais e seus respectivos familiares, por meio de ações educativas, preventivas e de cidadania.

Durante o evento serão disponibilizados diversos serviços e atividades, tais como:

- I – atendimento médico;
- II – exames preventivos;
- III – oficinas educativas;
- IV – emissão de documentos;
- V – atividades culturais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 997323061

VI – atividades esportivas;

VII – atividades de lazer e cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PÚBLICO-ALVO

Constituem público-alvo das ações do Programa:

I – produtores rurais;

II – trabalhadores rurais;

III – familiares residentes no meio rural;

IV – toda a população do Município de Virgínia.

CLÁUSULA QUARTA

DA CARGA HORÁRIA

O evento terá duração estimada de 08 (oito) horas, em data previamente definida em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO:

I – disponibilizar o Parque de Exposições José Bernardino Neto para realização do evento;

II – prestar apoio logístico necessário para realização das atividades;

III – auxiliar na mobilização da população para participação no evento;

IV – colaborar com a organização das atividades e com a infraestrutura necessária;

V – garantir o apoio institucional necessário para o adequado funcionamento do evento.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DO SENAR/MG

Compete ao SENAR/MG:

I – organizar e executar as atividades previstas no Programa Família do Campo;

II – disponibilizar profissionais e equipe técnica para realização dos atendimentos;

III – coordenar as ações educativas e preventivas previstas no evento;

IV – fornecer os materiais necessários para execução das atividades programadas;

V – atuar em parceria com o Município para o êxito do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 997323061

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Compromisso não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo que cada partícipe arcará com as despesas decorrentes de suas respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

O SENAR/MG compromete-se a utilizar o espaço público de forma adequada, responsabilizando-se pela preservação das instalações e equipamentos utilizados durante o evento.

Eventuais danos causados ao patrimônio público deverão ser devidamente reparados.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão das atividades do Programa Família do Campo, referentes ao evento objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Virgínia/MG, 13 de março de 2026.

BRUNO RIBEIRO NEGREIROS

Prefeito Municipal de Virgínia/MG

MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA

JOÃO PEDRO PINTO DA FONSECA

Representante Legal

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/MG